

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ A FESTA DE SÃO PEDRO DO BAIRRO JOÃO XXIII		
<b>Autor:</b>	99827 - DEPUTADO MARCOS SOBREIRA		
<b>Usuário assinator:</b>	99827 - DEPUTADO MARCOS SOBREIRA		
<b>Data da criação:</b>	09/06/2026 12:10:10	<b>Data da assinatura:</b>	09/06/2026 12:11:28



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

AUTOR: DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

PROJETO DE LEI  
09/06/2026

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ A FESTA  
DE SÃO PEDRO DO BAIRRO JOÃO XXIII,  
REALIZADA NO MUNICÍPIO DE  
FORTALEZA.**

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:**

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará a Festa de São Pedro do Bairro João XXIII, realizada anualmente no Município de Fortaleza.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS SOBREIRA  
DEPUTADO ESTADUAL**

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo incluir a tradicional **Festa de São Pedro do Bairro João XXIII**, realizada no município de Fortaleza, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, em reconhecimento à sua relevância histórica, cultural, religiosa e social para a população cearense.

Criada pelo ex-vereador de Fortaleza Maurílio Assêncio e fundador do Bairro João XXIII, a Festa de São Pedro chega à marca de 45 anos de realização ininterrupta, consolidando-se como uma das mais importantes manifestações de fé e cultura popular da comunidade local. Ao longo de sua trajetória, o evento tem mantido viva a devoção a São Pedro, fortalecendo os valores de solidariedade, união comunitária e preservação das tradições nordestinas.

Anualmente, a festividade reúne moradores, visitantes, fiéis e famílias em uma programação que contempla celebrações religiosas, apresentações culturais, quadrilhas juninas, atrações musicais, barracas de comidas típicas e diversas atividades voltadas para todas as faixas etárias. Trata-se de um momento de confraternização que promove o encontro entre gerações e contribui para a valorização da identidade cultural do povo cearense.

Além de seu aspecto religioso e cultural, a Festa de São Pedro do Bairro João XXIII desempenha relevante papel no desenvolvimento social e econômico da região, impulsionando o turismo religioso, fomentando o comércio local e gerando oportunidades para empreendedores, comerciantes e trabalhadores que participam direta ou indiretamente da realização do evento.

A inclusão da festividade no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará representa o reconhecimento institucional de uma celebração que, ao longo de décadas, vem contribuindo para a preservação do patrimônio cultural imaterial da comunidade fortalezense, assegurando maior visibilidade e valorização a uma tradição que integra a história e a identidade do Estado.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios culturais, sociais, religiosos e econômicos proporcionados pela Festa de São Pedro do Bairro João XXIII, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.



DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

DEPUTADO (A)